



EDITAL Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MÚSICOS BOLSISTAS E INSTRUTORES DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE-CE

O Município de Araripe Ceará, através da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia ELIANA ROSALVO DA SILVA, torna público que estão abertas as inscrições objetivando selecionar músicos/bolsistas e instrutores para compor a **ESCOLA E BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE - CE**, nos termos da Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018, da Resolução Nº 01/2024– Institui o Regimento Interno da Escola de Música Tabelaio José Humberto de Alencar, homologado pelo Decreto Nº 16/2022 – Gabinete do Prefeito, e observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo simplificado para contratação de músicos bolsistas temporários que integrarão a Escola e Banda de Música Tabelaio José Humberto de Alencar.
- 1.2. A seleção será regida por este edital e pelas seguintes normas complementares: Lei Municipal nº 1.217/2018; Regimento Interno da Banda de Música; e legislação municipal pertinente.
- 1.3. O processo seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.
- 1.4. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita de todas as



condições estabelecidas neste edital.

1.5. A Comissão Organizadora ficará composta da seguinte forma:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, que ficarão responsáveis pelo recebimento das inscrições, resultados da primeira fase e recebimento dos recursos;
- b) 02 servidores públicos municipais e 01 maestro ou regente musical designado pela administração municipal, sem vínculo com os membros concorrentes ao cargo ou função, que ficarão responsáveis pelas entrevistas durante o processo da segunda fase e divulgação da segunda fase;

1.5.1 Em caso de empate, será designado 01 (um) servidor público municipal, que possua experiência na área musical e o maestro ou regente musical que participou da segunda fase.

1.6. Compete à Comissão orientar, supervisionar, julgar recursos, decidir casos omissos e homologar o resultado final.

1.7. O município se reserva o direito de:

- a) Alterar datas e horários previstos no cronograma, mediante justificativa e ampla divulgação;
- b) Anular ou revogar o processo seletivo, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou exigência legal;

1.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão irrecorríveis, salvo quanto a matéria de direito.

1.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.10. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



1.11. A Bolsa de Incentivo à Arte terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O recurso financeiro para o **Bolsa Incentivo a Arte** – Instituída pela Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de junho de 2018.

3. DOS NÍVEIS, VAGAS E INSTRUMENTOS:

3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo 25 destinadas à contratação imediata e 5 para cadastro de reserva, a serem preenchidas conforme a necessidade em qualquer naipe instrumental.

NÍVEL I - MÚSICOS	
NAIPE INSTRUMENTAL	VAGAS A DISPOSIÇÃO
Saxofone Alto	05
Saxofone Tenor	02
Saxofone Soprano	02
Clarinete	04
Trompete	03
Trombone	04
Bombardino	01
Tuba/Bombardão	01
Caixa	02
Bombo	01



Surdo	02
Pratos	02
Bateria	01
TOTAL	30

NÍVEL II – INSTRUTORES E APOIADORES	
ESCOLA DE MÚSICA	
INSTRUTOR/APOIADOR	VAGAS A DISPOSIÇÃO
Instrutor de Música	04
Apoiadores	04
TOTAL	08

3.1.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o nível II – Instrutores e Apoadores, sendo 02 (duas) vagas para contratação imediata como instrutor de música e 01 (Uma) vaga para apoiadores, ficando 05 (vagas) vagas para cadastro de reserva, conforme necessidade da Escola de Música.

3.1.2 O cadastro de reserva terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser convocado conforme necessidade.

3.1.3 Em caso de desistência ou desligamento, a vaga será preenchida pelo cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

3.2 Fica assegurada, no presente processo seletivo, a reserva de vagas em observância à política pública de ações afirmativas instituída pela Lei Municipal nº 1.476/2026, garantindo a promoção da igualdade material e a inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados.



3.2.1 Serão reservadas, no mínimo, as seguintes proporções de vagas, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria:

- a) 10% (dez por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- c) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- d) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação específica.

3.2.2 A condição de candidato cotista será declarada no ato da inscrição, mediante autodeclaração, sem prejuízo de posterior verificação.

3.2.3 Para os candidatos que se declararem negros, indígenas ou quilombolas, poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação e/ou comprovação de pertencimento étnico-racial, conforme regulamentação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.4 A não confirmação da condição declarada implicará a exclusão do candidato da respectiva lista de cotas, permanecendo, se for o caso, na lista da ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos do edital.

3.2.5 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.6 Os candidatos inscritos nas cotas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.



3.2.7 Constatada fraude na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.3 Os Instrutores selecionados, serão responsáveis por ministrar cursos e aulas de música na Escola Música, como também auxiliar a condução dos grupos instrumentais da escola de música ou banda de música sempre que for solicitado ou indicado pelo maestro/regente, de acordo com a determinação da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma PRESENCIAL, no Espaço Cultural Casa de Pitia – localizado na Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro de Araripe-CE.

4.2 - As inscrições deverão ser feitas conforme o cronograma de eventos previsto neste edital.

4.3 - **Para as pessoas com deficiência:** apresentação de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo 12 (doze) meses antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.4 - Será permitido apenas uma inscrição por nível (I ou II), seja para o naipe instrumental, instrutor ou apoiador, ficando assim a escolha sinalizada no ato da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos do Art. 37, inciso I da Constituição Federal;



5.2 Estar com a comprovação de domicílio de Araripe Ceará, e em dia com as obrigações eleitorais, para o preenchimento dos 100% das vagas em abertas para o edital;

5.3 Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

5.4 Cumprir todos os requisitos **Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de junho de 2018.**

6. - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 **Ser** idôneo;

6.2 Ter no mínimo de 16 anos completos;

6.3 Comprovar notório saber musical para inscritos na categoria músico e instrutor, através do currículo contendo documentação comprobatória do mesmo (declarações e/ou certificados na área de atuação) de acordo com o Anexo IV;

6.4 **Disponibilidade** de tempo para desenvolver as atividades musicais/dança tanto nos ensaios como apresentações da referida Escola de Música, ou como instrutor no ensino de música/apoiador, sempre que solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia ou pelo Departamento de Cultura.

7. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1 Cópia do CPF e RG;

7.2 Comprovante ou declaração de endereço atualizado de residência no município de Araripe Ceará. Serão aceitos comprovantes de residência, conta de energia, água, internet, fatura de cartão, ou contrato de aluguel em nome do candidato, ou parentes de até primeiro grau – pai e mãe, para os candidatos que estarão concorrendo aos 100% (cem por cento) das vagas ofertadas;



7.3 Ficha de inscrição preenchida assinada Anexo II;

7.4 Currículo documentado de acordo com o Anexo IV.

8- DA VERACIDADE E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos de inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, constando o motivo do indeferimento anexado na documentação do candidato.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, conforme abaixo:

9.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (100 PONTOS)

9.2.1 - Critérios de pontuação: 60% da pontuação – Experiência profissional e 40% da pontuação – Cursos extracurriculares.

9.2.2 Experiência Profissional (60 pontos):

- a) É devido ao candidato 05 pontos para cada 06 meses de experiência comprovada na área musical. **Pontuação máxima de 60 pontos.**

Comprovação: Declarações ou contratos anteriores, com identificação da instituição e período de atuação.

9.2.3 Cursos Extracurriculares (40 pontos):



- a) Cursos com carga horária de 20h: 4 pontos cada curso (máximo de 3 cursos = 12 pontos).
- b) Cursos com carga horária de 40h: 8 pontos cada curso (máximo de 2 cursos = 16 pontos)
- c) Cursos com carga horária de 80h: 12 pontos cada curso (máximo de 2 cursos = 24 pontos).
- d) Cursos com carga horária de 100h ou mais: 16 pontos (máximo de 1 curso = 16 pontos).

Pontuação máxima de 40 pontos.

Comprovação: Certificados válidos, com carga horária e instituição reconhecida.

9.2.4 O candidato que não atingir o percentual de 40% (40 pontos) na primeira etapa será eliminado.

9.3 SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA (50 PONTOS)

9.3.1 A entrevista contará com perguntas de convívio em trabalho coletivo, relacionamento interpessoal, comunicação e conhecimento teórico-musical. Critérios de pontuação: etapa classificatória, com pontuação somada ao resultado da primeira etapa.

9.3.1.1 – Serão avaliados os seguintes critérios:

I – convívio e capacidade de trabalho em grupo;

II – relacionamento interpessoal e comunicação;

III – conhecimento teórico-musical.

Pontuação máxima: 50 pontos.

9.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, será realizada prova prática, avaliada por banca examinadora composta por 03 (três) músicos renomados, designados pela Comissão Organizadora.

9.4.1 Avaliação:



- a) Execução de uma peça de livre escolha (com no mínimo 20 compassos) - 30 pontos.
- b) Leitura à primeira vista (com no mínimo 20 compassos) - (20 pontos).

9.5 DOS RECURSOS:

9.5.1 Os candidatos protocolarão seus recursos através de preenchimento da ficha de recursos disponível no Anexo V deste Edital, e deverão entregar no Espaço Cultural Casa de Pitia, de acordo com o cronograma.

9.5.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, anexando resposta na documentação dos candidatos dentro dos prazos previstos neste edital.

10 - DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA AUXÍLIO:

10.1 Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso/Cooperação Técnica a ser firmado entre os candidatos aprovados, convocados e o Município de Araripe Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

10.2 Após assinatura do Termo de Compromisso/Cooperação Técnica será concedida Bolsa - Incentivo à Arte no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) aos músicos e apoiadores, e R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) ao instrutor de música, mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de junho de 2018, ficando conseqüentemente atualizado o valor, conforme haja alteração na Lei Municipal supracitada.

10.3 Os valores relativos à Bolsa - Incentivo à Arte dos instrutores, apoiadores e integrantes da banda de música serão revisados anualmente conforme legislação vigente e suas alterações.

10.4 Poderá perder o benefício da Bolsa Incentivo a Arte aquele que não comparecer aos ensaios, atos públicos, privados e designações após convocação, seguindo todo protocolo rege o regimento interno da banda e escola de música.



- 10.5 Poderá perder a Bolsa - Incentivo a Arte, aquele que não cumprir o que determina o regimento interno da escola e banda de música.
- 10.6 A data de assinatura do Termo de Compromisso será definida e divulgada após o resultado final no Site da Prefeitura de Araripe.
- 10.7 O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, com ressalva apenas se solicitar adiamento da convocação, que terá prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo convocado o próximo candidato classificável de imediato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A banda de música municipal disponibilizará a quantidade de instrumentos necessários para compor o quadro de músicos da banda;
- 11.2 O não cumprimento do Regimento Interno da Banda acarretará em desligamento imediato, seguindo a seguinte ordem: Advertência verbal, advertência por escrito com efeito suspensivo, e caso rescindido o descumprimento, segue desligamento imediato.
- 11.3 A banda atenderá as demandas de apresentações de acordo com solicitação através de ofício, enviado para a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia ou ao Departamento de Cultura dentre um prazo mínimo de 48 horas e repassados para que o maestro convoque os demais músicos.
- 11.4 O instrutor musical e o instrutor de dança deverão respeitar e cumprir a carga horária semanal disposta na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de junho de 2018 e no Regimento Interno da Escola de Música, como também nas determinações do



Secretário(a) de Educação, Cultura e Tecnologia e em caso de descumprimento será desligado automaticamente.

- 11.5 Os direitos e deveres dos músicos estão estabelecidos no regimento interno, assim como a Lei de criação da mesma.
- 11.6 O candidato ao realizar sua inscrição neste processo seletivo concorda integralmente com todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Escola de Música.
- 11.7 Este processo seletivo terá **validade de 02 (dois) anos**, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por ato normativo do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.
- 11.8 Também será observado o Regimento Interno da Escola de Música Tabelião José Humberto de Alencar, para sanar dúvidas, consultar direitos e deveres de bolsistas e instrutores.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgadora *ad referendum* do Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia.

Araripe, Ceará, 04 maio de 2026

José Paulino Pereira

Prefeito Municipal De Araripe

ELIANA ROSALVO DA SILVA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia.



ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	06/05/2026 ao 07/05/2026	Das 8:15h às 12:00h Das 13:00h às 15:00h	Espaço Cultural Casa De Pítia
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2026	A partir das 08:00h	Site oficial – Prefeitura de Araripe
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11/05/2026	Das 8:00h às 12:00h	Espaço Cultural Casa de Pítia
Resultado dos recursos das inscrições	11/05/2026	A partir das 16:00h	Site oficial – Prefeitura de Araripe
Resultado preliminar (Análise Curricular)	13/05/2026	A partir das 12:00h	Site oficial - Prefeitura De Araripe
Prazo para recurso (Análise Curricular)	14/05/2026	Das 8:00h às 13:00h	Espaço Cultural Casa De Pítia
Resultado do recurso	14/05/2026	A partir das 16:00h	Site oficial - Prefeitura De Araripe
Convocação para entrevista	15/05/2026	A partir das 08:00h	Site oficial - Prefeitura De Araripe
Realização das entrevistas	18/05/2026 ao 19/05/2026	Das 8:15h às 12:00h Das 13:00h às 15:00h	Espaço Cultural Casa De Pítia
Resultado preliminar	20/05/2026	A partir das 16:00h	Site oficial - Prefeitura De



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO | DEPARTAMENTO DE CULTURA



			Araripe
Realização de desempate	21/05/2026	Das 8:00h às 12:00h	Espaço Cultural Casa de Pítia
Resultado final	21/05/2026	A partir das 18:00h	Site oficial - Prefeitura De Araripe
Convocação e assinatura do Termo de Compromisso	22/05/2025	Das 08:00 às 17:00	Paço da Prefeitura Municipal de Araripe.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA

INSTRUTOR DA BANDA DE MUSICA ()	INSTRUTOR MUSICAL ()	APOIADOR ()
-------------------------------------	-----------------------	--------------

DADOS PESSOAIS

NOME:		IDADE:	
SEXO: Masculino () Feminino ()		DT NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		CPF:	
NACIONALIDADE:			
FILIAÇÃO:	MÃE:		
	PAI:		
ENDEREÇO:		Nº.:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	ESCOLARIDADE:	
E-MAIL:			

PARA QUAL INSTRUMENTO VOCÊ DESEJA SE INSCREVER? (Apenas para os inscritos na categoria músicos)

CLARINETE		BATERIA		BOMBARDÃO	
BOMBARDINO		BOMBO		CAIXA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO | DEPARTAMENTO DE CULTURA



PRATOS		SAX ALTO		SAX SOPRANO	
SAX TENOR		SURDO		TROMBONE	
TROMPETE		INSTRUTOR		APOIADOR	

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM ATOS

(este termo será entregue no ato de convocação dos aprovados)

Eu, _____

Inscrito no CPF: _____ e portador de RG: _____

DECLARO, que tenho total e pleno consentimento que devo comparecer a todos os atos públicos e privados e ensaios da ESCOLA DE MÚSICA TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE

ARARIPE – CE, e tenho plena consciência que as faltas não justificadas a chefia imediata, levará ao desligamento imediato e a perda da Bolsa Ofertada pela Prefeitura Municipal de Araripe.

Araripe/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

CPF: _____



ANEXO IV

CURRÍCULO DOCUMENTADO

CANDIDATO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
CPF:

TABELA

(Essa tabela deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato)

ITEM	PONTUAÇÃO	TITULOS ENTREGUES
Experiência profissional – Integrantes da Banda de Música	05 pontos para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada na área musical, podendo contar no máximo 60 (sessenta) pontos	
Experiência profissional – Instrutor	05 pontos para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada de atuação como instrutor musical, podendo contar no máximo 60 (sessenta) pontos	
Experiência profissional – Apoiadores	05 pontos para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada em serviços administrativos ou de apoio, podendo contar no máximo 60 (sessenta) pontos	
Cursos com carga horária mínima de 20 horas	04 pontos por curso, podendo contar no máximo 12 pontos (até 3 cursos)	
Cursos com carga horária mínima de 40 horas	08 pontos por curso, podendo contar no máximo 16 pontos (até 2 cursos)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO | DEPARTAMENTO DE CULTURA



Cursos com carga horária mínima de 80 horas	12 pontos por curso, podendo contar no máximo 24 pontos (até 2 cursos)	
Cursos com carga horária mínima de 100 horas	16 pontos por curso, podendo contar no máximo 16 pontos (1 curso)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:	

Observação: O candidato deverá entregar declarações em papel timbrado para comprovar a experiência.

Para os cursos concluídos deverão apresentar, certificados ou declarações que contenham as informações pertinentes, como nome completo, carga horária e data de execução.

Atenção: Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Araripe/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

CANDIDATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

JUSTIFICATIVA/EMBASAMENTO:

Araripe/CE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS — COTAS

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MÚSICOS BOLSISTAS E INSTRUTORES DA ESCOLA DE MÚSICA
MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE-CE

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, portador(a) do RG nº
_____, residente e domiciliado(a) à

_____, telefone/WhatsApp _____, e-mail
_____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo
regido pelo Edital nº 001/2026, para a função/categoria de:

- Músico Bolsista – instrumento: _____
- Instrutor de Música
- Apoiador

venho, para fins de participação na reserva de vagas prevista no Edital nº 001/2026 e na legislação municipal aplicável, **AUTODECLARAR-ME**, sob as penas da lei, como:

- Pessoa negra — preta ou parda;
- Pessoa quilombola;
- Pessoa indígena;
- Pessoa com deficiência.



Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação na política de reserva de vagas do presente processo seletivo, em observância à legislação aplicável e às normas previstas no Edital nº 001/2026.

Declaro ter ciência de que a condição ora declarada poderá ser objeto de verificação pela Administração Pública Municipal, inclusive mediante procedimento de heteroidentificação, análise documental, solicitação de informações complementares, apresentação de laudo médico, declaração de pertencimento étnico, declaração comunitária ou outros meios admitidos em direito, conforme o caso e de acordo com as regras previstas no edital e na legislação pertinente.

Declaro, também, estar ciente de que, no caso de candidato(a) que se autodeclare pessoa com deficiência, deverá ser apresentado documento médico comprobatório, nos termos exigidos pelo Edital, contendo a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com referência à Classificação Internacional de Doenças — CID, quando aplicável, bem como a assinatura e identificação profissional do médico responsável.

Declaro estar ciente de que a inscrição na condição de candidato(a) cotista não dispensa o cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital nº 001/2026, tampouco assegura aprovação automática, convocação obrigatória ou contratação, devendo o(a) candidato(a) submeter-se regularmente a todas as etapas do processo seletivo e alcançar a classificação necessária, conforme as regras editalícias.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentos inidôneos ou a não confirmação da condição declarada poderão acarretar, a qualquer tempo, a exclusão da lista de cotas, a eliminação do processo seletivo, o cancelamento da inscrição, a anulação de eventual classificação, convocação ou termo firmado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO | DEPARTAMENTO DE CULTURA



Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração para que produza seus legais e administrativos efeitos.

Araripe/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal, se candidato(a) menor de 18 anos

CPF do responsável legal: _____